

ANEXO II

			REDUÇÃO
			R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA/FONTE	VALOR
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E ÓRGÃOS DO PODER LEGISLATIVO		1.714.951,66
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL		1.714.951,66
0101001.846.0004.2436.0000	Contribuição Patronal da ALE para o Fundo Previdenciário		
PI 004070	Todo Estado	319113/0100	143.673,72
0101001.846.0000.2437.0000	Contribuição Patronal da ALE para o Fundo Previdenciário		
PI 004187	Todo Estado	319113/0100	1.571.277,94

DEP. LUIZ DANTAS LIMA
Presidente

DEP. ISNALDO BULHOES
1º Secretário

DEP. EDVAL VIEIRA GAIA
2º Secretário

DEP. MARCOS O. BARBOSA
3º Secretário

EXTRATO DO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL ALAGOAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO ALAGOAS, com sede na com sede na Praça Dom Pedro II, s/nº, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.343.976/0001-46, neste ato representada por sua Mesa Diretora, composta pelos Excelentíssimos Senhores Deputados Estaduais

CONTRATADA: ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto – Lei nº 509 de 20 de março de 1969. Endereço Rua Antenor Gomes de Oliveira Cidade de Maceió/Al, CEP: 57.055-905, representada pelo Diretor Regional o Sr. Robson Nunes da Silva, RG nº 895947 SSP/AL, CPF 657.654.944-04.

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 1772/2015, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 01122000120040000

Fonte de recurso: 0100

Programa resumido: 010001

Plano interno: 00292